



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Assistência Social



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/SMAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: SUPER POSTO ESTRELA

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Terra Alta/PA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.260.264/0001-40, com sede na Rua Magalhães Barata, S/N, Centro – Auditório Municipal, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pela Sra. Ozieni Galvão Matos, portadora do RG nº 3695937, PC/PA e do CPF nº 743.835.902-68, residente e domiciliado na rua Trinta e Um de Março, nº 536, Bairro Novo, Cep: 68.773-000 – Terra Alta-Pará, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa SUPER POSTO ESTRELA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.848.944/0001-49, com sede na Av. Maximino Porpino, nº 3476 A, Bairro Estrela, no Município de Castanhal estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Yuji Fukamizu Saito, portador da Cédula de Identidade nº 1782438, SSP/PA e CPF nº 264.143.412-15, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022/SMAS, decorrente do processo de pregão eletrônico nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001/2022/SMAS, firmado entre as partes em 04/01/2022 em conformidade com sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão do aumento do valor para os itens constantes no contrato, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro da gasolina comum e do óleo diesel S10, passando para o seguinte valor:

2.1. R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), por litro de gasolina comum.

2.2. R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), por litro de óleo diesel S10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social



2.3. O acréscimo no valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro, é de aproximadamente R\$ 17.235,00, a depender do saldo restante de combustível a ser utilizado pela Prefeitura de Terra Alta, desde o início da vigência do Contrato nº 001/2022/SMAS até a data de publicação do presente termo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização da Secretária de Assistência Social, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, está devidamente apropriada na dotação orçamentária abaixo:

08.122.1002.2.066 – Manutenção das Atividades da Unid. Adm. SEMPRO.

08.122.1002.2.067 – Manutenção do Conselho de Assistência Social.

08.243.0131.2.070 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar.

08.244.1002.2.080 – Manutenção de Outros Programas do FNAS.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

Terra Alta - PA, 20 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ozieni Galvão Matos

Secretária

SUPER POSTO ESTRELA

CNPJ sob o nº 02.848.944/0001-49

Guilherme Yuji Fukamizu Saito

Responsável Legal.